

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1180/72
APROVADO POR DELIBERAÇÃO
DE 4/9/72

PROCESSO-CEE-N° 1113/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Contrato de Marilza Prijone Vieira -
Professora-Assistente junto ao Departamento de
Ginecologia e Obstetrícia-disciplina Ginecologia e
Obstetrícia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Paulo Gomes Romeo

HISTÓRICO

Trata o presente processo de pedido de contratação como Professor Assistente junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, em RDIDP, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, da Sra. Marilza Prijone Vieira.

FUNDAMENTAÇÃO

A interessada foi aprovada, após reunião regular dos órgãos competentes da Faculdade e apresenta um currículo no qual se inclui 2 anos de residência na especialidade.

CONCLUSÃO

Assim sendo, voto:

Pela aprovação do pedido de contratação como Professora Assistente junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 22 de maio de 1.972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C.A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente